



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

L I D O  
Em 14 / 02 / 13  
M 1317  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 1347 / 2013  
(Da Deputada Liliane R

**Obriga a informação sobre a lotação máxima e as saídas de emergência na forma que especifica.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os locais públicos como cinemas, casas de espetáculo, casas noturnas, *buffet* de festas infantis ou similares deverão informar no verso dos ingressos, comandas, material de divulgação, panfletos, *folders* ou qualquer outro papel distribuído aos clientes as seguintes informações:

- I – lotação máxima;
- II – número de saídas de emergência;
- III – número de extintores, com as datas de validade.

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto no Art. 1º sujeitará os responsáveis pelos estabelecimentos ao disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.0787, de 11 de setembro de 1990).

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

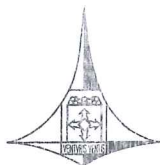
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1347 / 2013  
Folha Nº 01 BIA

3





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para as providências regimentais junto ao GMD quanto à distribuição e continuidade de tramitação, haja vista a ocorrência da protocolização das proposições da mesma espécie – PLS nºs 1.325, 1.326, 1.328, 1.330, 1.333, 1.339, 1.341, 1.347 e 1.349, todos de 2013 – que tratam de matérias análogas ou correlatas.

Em, 15/02/2013

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1347/2013  
Folha Nº 03 BIA